



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Passabém na quarta-feira de cinzas.”

O Prefeito do Município de Passabém, **Sr. Ronaldo Agapito de Sá**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval no próximo dia 02/03/2022;

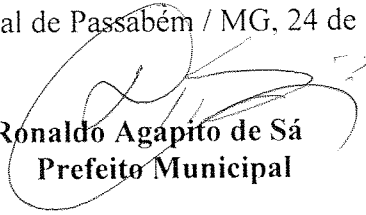
CONSIDERANDO a grande maioria dos Municípios da nossa microrregião estão dando ponto facultativo na quarta-feira de cinza, ou seja, no dia 02/03/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Passabém o dia 02/03/2022 (quarta-feira);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passabém / MG, 24 de fevereiro de 2022.


Ronaldo Agapito de Sá
Prefeito Municipal